



MEDICINA
LISBOA



DESPACHO 73/2024

Propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2024/2025

Face às disposições legais em vigor e ao disposto no Regulamento de Propinas da Universidade de Lisboa aprovo os valores de propinas e emolumentos para os cursos de mestrado e doutoramento e cursos de especialização relativos ao ano letivo de 2024/2025:

1. Taxa de candidatura

O valor a pagar pela taxa de candidatura é de 100€, não havendo lugar à sua devolução, caso o candidato seja excluído ou não seja selecionado.

2. Propinas

2.1. Mestrados

2.1.1. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes em regime geral é de 2700€, para o Mestrado em Nutrição Clínica é de 3000€.

2.1.2. O valor da propina para o 1.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto, é de 7000€.

2.1.3. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 1.º ano:

Prestações	Valores			Prazos
	Nutrição Clínica/ Medicina Aplicada ao Meio Subaquático e Hiperbárico	Restantes Mestrados	Estudantes Internacionais	
1ª Prestação	600€	600€	2100€	ato da matrícula
2ª Prestação	500€	500€	1400€	até 31 de outubro de 2024
3ª Prestação	400€	300€	1000€	até 30 de novembro de 2024
4ª Prestação	300€	300€	500€	até 15 de dezembro de 2024
5ª Prestação	300€	300€	500€	até 28 de fevereiro de 2025
6ª Prestação	300€	300€	500€	até 31 de março de 2025
7ª Prestação	300€	200€	500€	até 30 de abril de 2025
8ª Prestação	300€	200€	500€	até 31 de maio de 2025



MEDICINA
LISBOA

- 2.1.4.** O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes em regime geral é de 1950€, excepto para os Mestrados em Nutrição Clínica Mestrado em Medicina Aplicada em Meio Subaquático e Hiperbárico, é de 1.400€.
- 2.1.5.** O valor da propina para o 2.º ano dos estudantes internacionais, inscritos ao abrigo do Estatuto Internacional, Decreto-Lei n.º 36/2014, 10 de março, com as alterações introduzidas pelo decreto-lei 62/2018, 6 de agosto é de 4.000€, exceto para o Mestrado em Nutrição Clínica que é de 3.500€.
- 2.1.6.** Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos no 2.º ano:

<i>Prestações</i>	<i>Nutrição Clínica</i>	<i>Restantes Mestrados</i>	<i>Estudantes Internacionais</i>	<i>Estudantes Internacionais Nutrição Clínica</i>	<i>Prazos</i>
<i>1ª Prestação</i>	300 €	500 €	1200 €	1050 €	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	300 €	500 €	500 €	750 €	<i>até 30 de novembro de 2024</i>
<i>3ª Prestação</i>	300 €	200 €	500 €	750 €	<i>até 15 de dezembro de 2024</i>
<i>4ª Prestação</i>	250 €	200 €	500 €	500 €	<i>até 31 de janeiro de 2025</i>
<i>5ª Prestação</i>	250 €	200 €	500 €	250 €	<i>até 28 de fevereiro de 2025</i>
<i>6ª Prestação</i>	-----	150 €	400 €	200 €	<i>até 31 de março de 2025</i>
<i>7ª Prestação</i>	-----	100 €	200 €	-----	<i>até 30 de abril de 2025</i>
<i>8ª Prestação</i>	-----	100 €	200 €	-----	<i>até 31 de maio de 2025</i>

- 2.1.7.** Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas dissertações de mestrado, outros trabalhos, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 100€ até efetuarem a entrega do trabalho final para provas.

2.2. Doutoramentos

- 2.2.1.** O valor da propina, dos estudantes em regime geral e regime internacional para o 1.º ano, é de 2750€ e para o 2.º, 3.º e 4.º ano é de 1500€.



MEDICINA
LISBOA



2.2.2. Prazo para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	Valores		Prazos
	1.º ano	2.º, 3.º e 4.º ano	
1ª Prestação	600€	400€	ato da matrícula
2ª Prestação	400€	300€	até 30 de novembro de 2024
3ª Prestação	400€	300€	até 15 de dezembro de 2024
4ª Prestação	400€	250€	até 31 de janeiro de 2025
5ª Prestação	400€	250€	até 28 de fevereiro de 2025
6ª Prestação	200€	-	até 31 de março de 2025
7ª Prestação	200€	-	até 30 de abril de 2025
8ª Prestação	150€	-	até 31 de maio de 2025

2.2.3. Os estudantes inscritos estão obrigados ao pagamento de propinas até à conclusão das respetivas teses de doutoramento, desde que inscritos no ano letivo, de acordo com a data de início do período de prorrogação e as datas de inscrição no ano letivo, sendo aplicável a propina mensal de 125€ até à entrega do trabalho final para ser presente a provas.

2.3. Cursos não conferentes de grau (especialização)

2.3.1. Curso de especialização em Introdução à Investigação Clínica: curso prático

- i) Propina: 2100€.
- ii) Prazos para pagamento do valor da propina dos alunos inscritos:

Prestações	1.º ano	
1ª Prestação	400€	ato da matrícula
2ª Prestação	400 €	até 31 de outubro de 2024
3ª Prestação	300 €	até 30 de novembro de 2024
4ª Prestação	200€	até 15 de dezembro de 2024
5ª Prestação	200€	até 28 de fevereiro de 2025
6ª Prestação	200€	até 31 de março de 2025
7ª Prestação	200€	até 30 de abril de 2025
8ª Prestação	200€	até 31 de maio de 2025



MEDICINA
LISBOA



2.3.2. Curso de especialização em Medicina Dentária Forense

- i) Propina: 4800€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

<i>Prestações</i>	<i>1. ano</i>	
<i>1ª Prestação</i>	<i>850€</i>	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	<i>750€</i>	<i>até 31 de outubro de 2024</i>
<i>3ª Prestação</i>	<i>750€</i>	<i>até 30 de novembro de 2024</i>
<i>4ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 15 de dezembro de 2024</i>
<i>5ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 28 de fevereiro de 2025</i>
<i>6ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 31 de março de 2025</i>
<i>7ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 30 de abril de 2025</i>
<i>8ª Prestação</i>	<i>450€</i>	<i>até 31 de maio de 2025</i>

2.3.3. Curso de especialização em Comunicação em Saúde e Educação e Comunicação em Ciências da Saúde

- i) Propina: 2500€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

<i>Prestações</i>	<i>1. ano</i>	
<i>1ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	<i>400€</i>	<i>até 31 de outubro de 2024</i>
<i>3ª Prestação</i>	<i>400€</i>	<i>até 30 de novembro de 2024</i>
<i>4ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 15 de dezembro de 2024</i>
<i>5ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 28 de fevereiro de 2025</i>
<i>6ª Prestação</i>	<i>250€</i>	<i>até 31 de março de 2025</i>
<i>7ª Prestação</i>	<i>250€</i>	<i>até 30 de abril de 2025</i>
<i>8ª Prestação</i>	<i>100€</i>	<i>até 31 de maio de 2025</i>

2.3.4 Curso de Especialização em Avaliação do Dano Corporal (Pessoal) Pós-Traumático

- i) Propina: 3000€.
- ii) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

<i>Prestações</i>	<i>1. ano</i>	
<i>1ª Prestação</i>	<i>700€</i>	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	<i>600€</i>	<i>até 31 de outubro de 2024</i>
<i>3ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 30 de novembro de 2024</i>
<i>4ª Prestação</i>	<i>400€</i>	<i>até 15 de dezembro de 2024</i>
<i>5ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 28 de fevereiro de 2025</i>
<i>6ª Prestação</i>	<i>350€</i>	<i>até 31 de março de 2025</i>
<i>7ª Prestação</i>	<i>100€</i>	<i>até 30 de abril de 2025</i>
<i>8ª Prestação</i>	<i>100€</i>	<i>até 31 de maio de 2025</i>



MEDICINA
LISBOA

2.3.5 Curso de Especialização em Oncobiologia

iii) Propina: 2700€

iv) Prazos para pagamento do valor dos alunos inscritos:

<i>Prestações</i>	<i>1. ano</i>	
<i>1ª Prestação</i>	<i>600€</i>	<i>ato da matrícula</i>
<i>2ª Prestação</i>	<i>500€</i>	<i>até 31 de outubro de 2024</i>
<i>3ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 30 de novembro de 2024</i>
<i>4ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 15 de dezembro de 2024</i>
<i>5ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 28 de fevereiro de 2025</i>
<i>6ª Prestação</i>	<i>300€</i>	<i>até 31 de março de 2025</i>
<i>7ª Prestação</i>	<i>200€</i>	<i>até 30 de abril de 2025</i>
<i>8ª Prestação</i>	<i>200€</i>	<i>até 31 de maio de 2025</i>

3. Reinscrição

Os estudantes que se reinscreverem em Mestrado ou Doutoramento têm associada a taxa de 60€.

Após a reinscrição estão obrigados ao pagamento das propinas estabelecidas anteriormente.

4. Estudantes bolseiros dos SASULisboa

- 4.1. Os estudantes bolseiros dos Serviços de Ação Social da ULisboa (SASULisboa) e os que comprovem que requereram e aguardam a atribuição de bolsa procedem ao pagamento das propinas a partir do momento em que são notificados da decisão que recaiu sobre o seu pedido.
- 4.2. Os estudantes bolseiros referidos em 5.1. devem pagar os valores das propinas em planos de pagamento específicos mediante requerimento dirigido ao Conselho de Gestão, em função da data de atribuição da bolsa.
- 4.3. Quando o pedido de bolsa de estudo for indeferido, os estudantes devem pagar os valores das propinas já vencidos no prazo de dez dias contados da data da notificação do indeferimento e os restantes valores de propinas de acordo com o calendário definido para os restantes estudantes.

5. Estudantes inscritos em unidades curriculares isoladas

- 5.1. Por esta inscrição é devido o pagamento de 30.00€ de taxa de matrícula e seguro escolar.
- 5.2. O valor da propina deve ser proporcional ao número de ECTS em que se inscreve, num máximo de 30 ECTS por ano letivo.

Valor da Propina = $\frac{\text{Valor da propina definida para o ano letivo} \times \text{n.º de ECTS em que o aluno se inscreve}}{60}$

60



MEDICINA
LISBOA

6. Disposições gerais

- 6.1.** A propina é paga através de Multibanco ou, em situações específicas, na Tesouraria da Faculdade, sempre que pretendam fatura em nome de outrem.
- 6.2.** Os colaboradores das instituições afiliadas com a Faculdade de Medicina, nos termos dos protocolos de colaboração celebrados e que constam no portal da FMUL em <https://www.medicina.ulisboa.pt/instituicoes-afiliadas>, beneficiam de uma redução de 12% sobre o valor de propinas acima referido.
- 6.2.1.** Para o efeito, após serem informados que foram admitidos ao curso, devem enviar requerimento ao Conselho de Gestão da Faculdade, acompanhado de documento comprovativo da sua vinculação à instituição afiliada para o endereço eletrónico avancada@medicina.ulisboa.pt.
- 6.2.2.** A redução da propina é efetuada após despacho do Conselho de Gestão, e aplicar-se-á às prestações vencidas após a entrega do pedido.
- 6.3.** Os estudantes que não efetuarem o pagamento da propina nos prazos fixados poderão pagar a importância em dívida acrescida de juros, nos termos legais, de acordo com o estipulado no art.º 29.º, alínea b) da Lei n.º 37/2003, de 22 de agosto.

Lisboa, 20 de maio de 2024.

Prof. Doutor João Eurico Cabral da Fonseca
(Diretor da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa)